



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 131/2012/08-GP/IR Campo Novo do Parecis, 27 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT



Assunto: Indicação nº 591/2012

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelo Nobres Edis, Adilson Roque Teixeira (Quino), Edlamá Batista Marques (Dila) e Amantino Baioto, *versando sobre a necessidade de concessão de direito real de uso de um lote à Igreja Presbiteriana Renovada de Campo Novo do Parecis para construção de sua sede própria*, informamos-lhes que esta indicação será encaminhada ao setor competente para análise, vez que demanda alguns estudos voltados à disponibilidade de área pública para o que fim que se propõe.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


MAURO VALTER BERFT
Prefeito

09:19 03/09/2012 000481 CAMPO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS